



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.647

João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Outubro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28. 691 de 24 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 2º, § único, 3º, inciso I e 4º, inciso II, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1755/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscientos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	650.000,00
TOTAL			650.000,00

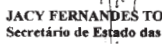
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28. 692 de 24 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2807/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3390.30	02	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3390.36 4490.39	02 02	45.000,00 25.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28. 693 de 24 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2761/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	70	30.000,00
04.128.5108-4034- PROMOÇÃO DE EVENTOS E CURSOS	3390.14	70	25.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 4490.52	70 70	15.000,00 15.000,00
04.128.5108-4034- PROMOÇÃO DE EVENTOS E CURSOS	3390.39	70	25.000,00
TOTAL			55.000,00

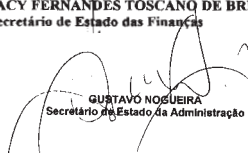
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28. 694 de 24 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2700/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 345.571,00** (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	15.000,00
06.182.5181-2393- OPERAÇÃO DE RESGATE E SALVAMENTO	3390.30	70	230.571,00
06.182.5181-2395- PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	3390.15 3390.39	70 70	20.000,00 80.000,00
TOTAL			345.571,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

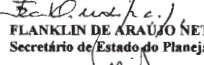
15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO IMÓVEIS	3390.36	70	5.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.47	70 70	5.000,00 5.000,00

06.182.5181-1157- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA O CORPO DE BOMBEIROS	4490.51	70	330.571,00
TOTAL			345.571,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28. 695 de 24 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2708/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

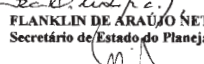
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.93	10	80.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICI-ÁRIAS	3390.91	01	22.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO-RES	3190.92	01	15.000,00
TOTAL			117.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

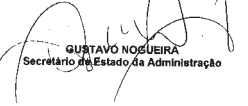
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAP-TAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	10	30.000,00
10.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	10	20.000,00
10.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	10	30.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO-RES	3390.92	01	37.000,00
TOTAL			117.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 28. 696 de 24 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2808/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	9.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.36	00	225.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37	00	20.000,00
TOTAL			254.000,00

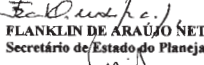
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

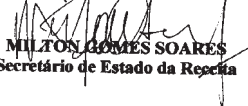
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTA-ÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.39	00 00	6.000,00 48.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCU-LOS	3390.36	00	3.500,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	50.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3190.16 3390.14 3390.30 3390.37	00 00 00 00	9.500,00 10.000,00 30.000,00 18.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	9.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00	30.000,00 7.000,00 3.000,00 30.000,00
TOTAL			254.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 28. 697 de 24 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2971/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTU-RAIS	3390.39	00	125.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

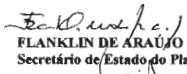
21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTU-RAIS	3340.39	00	125.000,00
TOTAL			125.000,00

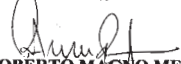
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

(AG-4.866 /2007) João Pessoa, 24 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, a pedido, CARLOS RIEIRO, matrícula nº 147.464-2, do cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo OSCC-1, da Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB.

(AG-4.867 / 2007) João Pessoa, 24 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E designar PLUTARCO ELIAS SALES FILHO, matrícula nº 087.374-8, ocupante da função gratificada de Flautista Solista I, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, Símbolo OSCC-1, da Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB, até ulterior deliberação.

(AG -4.868 / 2007) João Pessoa, 24 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, a pedido, RUCKER BEZERRA DE QUEIROZ, matrícula nº 147.887-7, do cargo em comissão de Spalla, Símbolo OSCC-3, da Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB.

(AG-4.869 / 2007) João Pessoa, 24 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, a pedido, NIELCE COELHO DE LIMA GAMBARRA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo AVG-03, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB.

(AG -4.870 / 2007) João Pessoa, 24 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002,
R E S O L V E nomear MARCOS BARBOSA MUNIZ, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo AVG-03, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB.

(AG -4.871/ 2007) João Pessoa, 24 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002,
R E S O L V E nomear MARTHA KLÍVIA DE LUNA TORRES, para ocupar o cargo em comissão de Corregedor, Símbolo AVG-03, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB.

Ato Governamental nº 4.872 João Pessoa, 24 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear CALIANDRA GLAUDÊNIA MENEZES MARTINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Quarta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.873 João Pessoa, 24 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,
R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sumé, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Régia Maria Ferreira de Farias	Vice-Diretor da EEEFM Profº José Gonçalves de Queiroz	CVE-5
Audicleide Batista Souza Dias	Vice-Diretor da EEEFM Profº José Gonçalves de Queiroz	CVE-5

Ato Governamental nº 4699 João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear CARLOS ANTÔNIO DE ALCANTARA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Monteiro, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.
Publicado no DOE 09.10.07
Republicado por Incorreção


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 239 /2007 EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 08 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07016929-2 07021071-3 07012339-0	91.110-1 88.458-1 107.495-4	ISAIAS GALDINO DA SILVA AUGUSTA EMÍLIA ALEXANDRE DE BRITO MARIA DO SOCORRO RAMOS LOPES	SEDS SEEC SEEC	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária Secretaria de Estado da Administração Penitenciária Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
		PUBLICADA NO DOE EM 12/08/07 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO		 GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 514 /2007/GS-SEDS Em 23 de outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE dispensar ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.065-4, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de IMACULADA.

Portaria nº. 515 /2007/GS-SEDS Em 23 de outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE dispensar ANA VALDENICE PRAXEDES LEITE, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.469-2, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de JUNCO DO SERIDÓ.

Portaria nº. 516 /2007/GS-SEDS Em 23 de outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar JOÁIS MARQUES DE BARRROS, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.905-8, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de JUNCO DO SERIDÓ, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº. 517 /2007/GS-SEDS Em 23 de outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar ANA VALDENICE PRAXEDES LEITE, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.469-2, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de ÁGUA BRANCA, IMACULADA e JURU.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

Portaria nº. 145/2007–D.S. João Pessoa, 09 outubro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 c/c 137 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº. 04/2007-C.P.S;
RESOLVE,
Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº. 112/2007 – D.S., publicada no D.O.E. em 22/08/2007, em atendimento a solicitação da Presidente da (C.P.P.D.) Comissão Permanente Processo Disciplinar.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Portaria nº. 136/2007–D.S. João Pessoa, 09 outubro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 c/c 137 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº. 006/2007-C.P.S;
RESOLVE:
Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo, da Comissão Permanente de Processo Disciplinar – C.P.P.D., deste DETRAN, composta pela Bela. DALVA PEREIRA DE LIMA, mat. nº. 0977-6, como Presidente, CARLA GEANE ARAÚJO SILVA, mat. nº. 0921-1 e MARIA DE LOURDES CARDOSO VERÍSSIMO, mat. nº. 3538-6, como membros, a fim de apurar responsabilidades atribuídas ao servidor CÉSAR AUGUSTO CESCONETTO, mat. nº. 0049-3 lotado (a) no Posto Avançado do DETRAN, localizado no Shopping do Automóvel, pelos fatos apurados através da Sindicância acima referida, em razão do servidor em seu último dia de trabalho ora (aposentado) ter juntado seus pertences pessoais de sua sala e também um (1) aparelho de scanner de mesa pertencente ao Órgão, encontrando-se, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração disposto no art. 107,IV, da Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a comissão processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o art. 5º., inciso LV, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.


Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno
Diretor Superintendente

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 100 João Pessoa de 11 de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, RESOLVE

Descredenciar, para efeitos de emissão de GTA, no município de Passagem - PB, o funcionário da Emater ERNANI JOSÉ MEDEIROS VEIGA.

PORTARIA Nº 101/2007/SEDAP João Pessoa, 16 de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de Março de 2007, Lei nº 8.126 de 16 de Março de 2007; c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532 de 13 de março de 1978, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 099/2007/SEDAP publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Outubro de 2007.

A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 102 João Pessoa, 18 de outubro de 2007.

Cria as Equipes de Controle da Raiva dos Herbívoros do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e considerando a necessidade do Estado da Paraíba aderir ao Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros estabelecido na IN nº 05 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, datada de 01de março de 2002 RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores desta Secretaria, abaixo indicados, para comporem as Equipes de Controle da Raiva dos Herbívoros.

Equipe	Integrantes	CPF	Cargo	Unidade Local de Atuação
Itabaiana	Valdy Vieira de Sousa	126.805.244-20	Médico Veterinário	Itabaiana/ Monteiro/ Campina Grande/ Soledade
	Joviano de Aquino Arruda	013.239.304-26	Auxiliar	
	Glória Maria Sônia de Araújo Silva	379.760.794-68	Auxiliar	
Itaporanga	Antônio Freire de Farias	068.640.404-10	Médico Veterinário	Itaporanga/Piancó/ Conceição/ Sousa
	José Sóstenes Leite de Andrade	884.404.604-06	Médico Veterinário	
	Genival Soares de Oliveira	302.659.914-04	Auxiliar	
Solânea	Wlamir Silva	518.161.994-00	Médico Veterinário	Solânea/Picuí/ Campo de Santana
	Eriberto Maia Pedrosa	113.855.458-53	Auxiliar	
	Luis Soares de Oliveira Júnior	037.921.644-26	Auxiliar	
João Pessoa	Ericka Rejane Correia de Albuquerque	008.928.574-39	Médica Veterinária	João Pessoa/ Sapé/ Mamanguape/Guarabira
	Ozinaldo Rodrigues Chaves	437.099.074-20	Auxiliar	
	Breno Gomes Batista	142.577.634-42	Médico Veterinário	

Art. 2º São responsabilidades das Equipes:

A. apurar notificação de ocorrência ou de suspeita de caso de raiva, assim como a presença de animais atacados por morcegos hematófagos ou a existência de abrigos de tal espécie;

B. envolver as instituições e entidades públicas e privadas nos trabalhos de controle desta enfermidade;

C. proporcionar o controle de transmissores em áreas de risco;

D. assegurar que as amostras sejam adequadamente recolhidas, identificadas, acondicionadas e remetidas para o laboratório responsável;

E. promover o uso exclusivo das redes de nylon na captura de morcegos hematófagos, auxiliados pela utilização de substâncias anticoagulantes;

F. realizar diagnóstico permanente da situação epidemiológica como forma de fornecer suporte para aplicação de medidas de controle da raiva dos herbívoros domésticos;

G. recomendar outros métodos de controle de morcegos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 105 João Pessoa, 16 de outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuário da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário Leonilson Veríssimo de Souza, CRMV–PB nº. 0414, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106 João Pessoa, 16 de outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuário da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário Josinaldo Cândido da Costa, CRMV–PB nº. 0670, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 107 João Pessoa, 16 de outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuário da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário Geraldo Mendes Alcindo, CRMV–PB nº. 0170, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS OLINTANS
Secretário de Estado

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 041/07 – IMEQ/PB/CA Em, 23 de outubro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor INÁCIO TAVARES DE MELO NETO, Matrícula nº 760-1, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas no período de 01/11/2007 à 30/11/2007.

Publique-se,

PORTARIA Nº 042/07 – IMEQ/PB/CA Em, 23 de outubro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora DORALICE CLEMENTINO da SILVA, Matrícula nº 316-5, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas no período de 01/11/07 à 30/11/07.

Publique-se,

PORTARIA Nº 043/07 – IMEQ/PB/CA Em, 23 de outubro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora LÍDIA JOSÉ de SOUSA BRANDÃO, Matrícula nº 250-6, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozadas no período de 12/11/07 à 11/12/07.

Publique-se,

Yandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

Educação e Cultura

Portaria nº 4089 João Pessoa, 25 de 10 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005219-8/2007,

R E S O L V E aplicar Pena de Suspensão por 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Portaria, a servidora ADÉLIA NÓBREGA DE ALBUQUERQUE, Professor, matrícula nº 86.349-1, com lotação fixada nesta Secretaria, com base no Artigo 116, Inciso II, por ter infringido o disposto no Artigo 106, Incisos I, II, III, IV e X e Artigo 107, Inciso XIII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
12/07/2007	0009182-2/2007	151/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FERNANDO HENRIQUE DA ROCHA RAPOSO, NOS ESTADOS UNIDOS.
13/09/2007	0010965-3/2007	232/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO CONSTRUCTOR SUI SISTEMA EDUCACIONAL LTDA., LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE RAMIZ GALVÃO, 65 – BRISAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO CONSTRUCTOR SUI SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.
04/10/2007	0005976-0/2007	255/2007	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL MINISTRADO NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO I, 389 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
04/10/2007	0005976-0/2007	256/2007	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE MINISTRADO NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO I, 389 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
04/10/2007	0005976-0/2007	257/2007	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO MINISTRADO NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO I, 389 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
04/10/2007	0017314-7/2005	258/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DE ASSIS MACIEL LOPES, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MUNIZ FILHO, 58 – CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS – PB.

04/10/2007	0017314-7/2005	259/2007	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DE ASSIS MACIEL LOPES, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MUNIZ FILHO, 58 – CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS – PB.
04/10/2007	0017314-7/2005	260/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DE ASSIS MACIEL LOPES, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MUNIZ FILHO, 58 – CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS – PB.
04/10/2007	0001979-8/2007	261/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES, LOCALIZADO NA RUA ORDENEZ TROVÃO DE MELO, 132 - ALTO BRANCO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR WALDENILZA SILVA LIMA.
04/10/2007	0003063-3/2007	262/2007	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA ANA NERY, LOCALIZADA NA RUA ARTUR CORREIA DE BRITO, 220 – CONJUNTO ÁLVARO GAUDÊNCIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDA POR ANAIZA CLÁUDIA COSTA DE ALMEIDA.
04/10/2007	0013379-5/2007	263/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VICTOR ANDREW ROXBURGH, NA INGLATERRA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
04/10/2007	0000149-5/2006	264/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA NOVA GERAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA GARCIA DO AMARAL, S/N – CENTRO, NA CIDADE DE PICUI – PB, MANTIDA POR JEZEM QUEIROZ FREIRE.
11/10/2007	0013762-1/2007	265/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FELYPE HORTÊNCIO RIBEIRO DE LUCENA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
11/10/2007	0013489-7/2007	266/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CAROLINE CASTELLAR DA FONSECA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
11/10/2007	0013769-8/2007	267/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR YANN RIBEIRO CÔRDULA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
11/10/2007	0013766-5/2007	268/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR YGOR RIBEIRO CÔRDULA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
11/10/2007	0004942-1/2007	269/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, A SER IMPLANTADO GRADATIVAMENTE, NA ESCOLA SANTA MARIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA DANTAS, 143 - CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDA POR MARENIZE CORINA SOARES RIBEIRO.
13/09/2007	0011006-8/2007	270/2007	HOMOLOGA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL VIVA VIDA, LOCALIZADA NA AV. SÃO PAULO, Nº 1222, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, PARA COLÉGIO VIVA VIDA MANTIDO POR GERMANA LÍGIA RÉGIS PAULO NETO .
20/09/2007	0013097-2/2007	271/2007	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO - PEDAGÓGICAS DO SISTEMA DE ENSINO BIOQUÍMICA LTDA, LOCALIZADO NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 550, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO POR MARIA LUZIA DA SILVA SOUZA.
27/09/2007	0012292-7/2007	272/2007	HOMOLOGA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LÍRIO DOS VALES, LOCALIZADO NA RUA BRASÍLIA, 213 - GROTAO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, PARA COLÉGIO LÍRIO DOS VALES MANTIDO POR ARLAN FERREIRA DA COSTA.

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
20/09/2007	0012471-6/2007	231/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JAIME DE SOUZA COELHO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
20/09/2007	0012861-0/2007	238/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HENRIQUE JERÔNIMO BEZERRA MARCOS, NO CANADÁ E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
20/09/2007	0006046-7/2007	239/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO E CURSO EVOLUÇÃO, LOCALIZADO NA RUA OVÍDIO MENDONÇA, 130 – MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA ESCOLINHA RISQUE E RABISQUE.
20/09/2007	0006046-7/2007	240/2007	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO E CURSO EVOLUÇÃO, LOCALIZADO NA RUA OVÍDIO MENDONÇA, 130 – MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA ESCOLINHA RISQUE E RABISQUE.
20/09/2007	0006046-7/2007	241/2007	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO E CURSO EVOLUÇÃO, LOCALIZADO NA RUA OVÍDIO MENDONÇA, 130 – MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA ESCOLINHA RISQUE E RABISQUE.
20/09/2007	0004796-8/2007	242/2007	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO CENTRO PESSOENSE DE EDUCAÇÃO – COLÉGIO MOTIVA, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO RABELO JUNIOR, 270 – MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO CENTRO PESSOENSE DE EDUCAÇÃO LTDA.
20/09/2007	0005972-5/2007	243/2007	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA - ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - SUBÁREA - FARMÁCIA MINISTRADO NO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO 1, 389 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - PB.
27/09/2007	0006767-8/2007	244/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA A OFERTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, NA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA LTDA., LOCALIZADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, 180 – CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA LTDA.
20/09/2007	0001448-8/2007	245/2007	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO LÍRIO DOS VALES, LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARRETO, 2828, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA.
20/09/2007	0003774-3/2007	246/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, A SER IMPLANTADO GRADATIVAMENTE, NA ESCOLA TRAÇOS E LETRAS, LOCALIZADA NA RUA CORONEL JOSÉ ANDRÉ, 95 – PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDA PELA ESCOLA TRAÇOS E LETRAS LTDA.
20/09/2007	0012864-3/2007	247/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ISABELA JERÔNIMO BEZERRA MARCOS, NO CANADÁ E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
27/09/2007	0012547-1/2007	248/2007	APROVA A MUDANÇA DE MANTENEDOR DO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO EDUCACIONAL MADRE TEREZA LTDA. PARA O CONTEMPORÂNEO COLÉGIO E CURSO LTDA., LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA CARMEM MOREIRA COUTINHO, 330 - JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB.
27/09/2007	0012866-5/2007	249/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR RAQUEL ODOR JESI NOS ESTADOS UNIDOS E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
27/09/2007	0015839-8/2006	250/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, NO CENTRO DE ESTUDOS E EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL DA SOCIEDADE ODONTOLÓGICA DE CAMPINA GRANDE, LOCALIZADO NA RUA VILA NOVA DA RAINHA, 14 – CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE ODONTOLÓGICA DE CAMPINA GRANDE.
27/09/2007	0002944-1/2007	251/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA SILVA JARDIM, 1042 – JOSÉ PINHEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO POR MARIA ADENÚBIA ALVES.
27/09/2007	0011486-2/2006	252/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR, NA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS NEVES, LOCALIZADA NA RUA MARIA DA GLÓRIA CANTALICE MOREIRA, 05 - CENTRO, NA CIDADE DE DONA INÊS – PB, MANTIDA POR JAIRO TEIXEIRA ESPERIDIÃO.
27/09/2007	0011486-2/2006	253/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA 1ª À 4ª SÉRIES, NA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS NEVES, LOCALIZADA NA RUA MARIA DA GLÓRIA CANTALICE MOREIRA, 05 - CENTRO, NA CIDADE DE DONA INÊS – PB, MANTIDA POR JAIRO TEIXEIRA ESPERIDIÃO.
27/09/2007	0001968-6/2007	254/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS, A SER IMPLANTADO GRADATIVAMENTE NA ESCOLA ALVORECER, LOCALIZADA NA RUA VIGÁRIO CALIXTO, 1996 - CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDA PELA ESCOLA ALVORECER LTDA.

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 02/08/2007
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/06/2007	0004846-4/2007	138/2007	APROVA O REGIMENTO E A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM 09 (NOVE) ANOS DA ESCOLA INFANTIL VIVA VIDA, LOCALIZADA NA AV. SÃO PAULO, Nº1222, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, MANTIDA POR GERMANA LÍGIA RÉGIS PAULO NETO .

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/686/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade. Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos. RESOLVE: **Nomear**, pró-tempore, a professora **CÁSSIA LOBÃO ASSIS**, matrícula nº 121.091-2, para exercer o cargo de Coordenadora Adjunta do Curso de Comunicação Social, símbolo UEPB NDC-2, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campina Grande, 11 de setembro de 2007.

Republicar por incorreção.
Publicado em : 11/10/2007

PORTARIA/UEPB/GR/619/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 0004/2007. RESOLVE: **Autorizar**, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **RETIDE**, da profes-sora **DANIELLY VIEIRA INÔ ESPINDOLA**, matrícula n.º **623.738-0**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Exatas- CCHE. Registros e publicações necessários. Campina Grande, 18 de Setembro de 2007.

Republicar por incorreção.
Publicado em : 30/09/2007

PORTARIA/UEPB/GR/692/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, Considerando que as atividades administrativas, e didáticas pedagógicas do CCSA não podem sofrer solução de continuidade. Considerando que ainda está pendente a decisão da justiça quanto resultado da consulta aos segmentos para o preenchimento dos cargos. RESOLVE: **Nomear**, pró-tempore, o professor **JOSÉ ELINILTON CRUZ DE MENEZES**, matrícula nº 122.943-5, para exercer o cargo de Chefe Adjunto do Departamento de Ciências Contábeis, símbolo NDC-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campina Grande, 11 de outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/710/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 05.891/2007, RESOLVE: **Autorizar**, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor, **ABÍLIO AZAMBUJA RODRIGUES FILHO**, matrícula n.º **723.795-2** lotado no Centro de Ciências Exatas e Aplicadas-CCEA. Registros e publicações necessários. Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/719/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 017/CCHE/2007, RESOLVE: **Autorizar**, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora, **ANA EMÍLIA VICTOR BARBOSA**, matrícula n.º **623.722-3** lotada Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE. Registros e publicações necessários. Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/714/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 023/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor, **BENY RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula n.º **623.728-2** lotado Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/716/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 014/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor, **BRAUNER GONÇALVES COUTINHO**, matrícula n.º **623.737-1** lotado Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/711/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 010/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora, **BRENDA CARLOS DE ANDRADE**, matrícula n.º **623.732-1** lotada Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/713/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 022/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor, **FRANCISCO WILLIAN BRAGA**, matrícula n.º **623.777-1** lotado Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/721/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 019/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora, **ILCLEIDENE PEREIRA DE FREITAS**, matrícula n.º **623.729-1** lotada Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/723/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 021/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora, **JOANA DAR’K COSTA**, matrícula n.º**623.730-4** lotada Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/717/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 015/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T- 40 RETIDE**, do professor, **JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA**, matrícula n.º **623.735-5** lotado Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/638/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 01.657/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **RETIDE**, da profes-sora, **CLAUDIA SANTOS MARTINIANO SOUSA**, matrícula n.º**123020-4**, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 20 de Setembro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/730/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 05.890/2007.

RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor **JOSÉ WILKER DE LIMA SILVA**, matrícula n.º**723.749-9** , lotado no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas- CCESA.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 23 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/715/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que

consta do Processo n.º 013/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora, **JOSELMA SOARES DOS SANTOS**, matrícula n.º **623.733-9** lotada Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/720/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 018/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor, **ROBERTO RODON**, matrícula n.º **623.725-8** lotada Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/722/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 020/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora, **TATIANA FERNANDES SANT’ANA**, matrícula n.º **623.745-2** lotada Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/718/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 016/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora, **THICIANY MATSUDO IWANO**, matrícula n.º **623.731-2** lotado Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/725/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 008/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora, **ADRIANA TORRES ALVES**, matrícula n.º**623.727-4** lotada Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/724/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 009/CCHE/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora, **CRISTINA BONGESTAB**, matrícula n.º**623.734-7** lotada Centro de Ciências Humanas e Exatas CCHE.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/703/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 05./DC/CCEA/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor, **DANTE FLÁVIO OLIVEIRA PASSOS**, matrícula n.º **723.804-5** lotado no Centro de Ciências Exatas e Aplicadas-CCEA.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/707/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 09./DC/CCEA/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor, **ELIAS DIAS COELHO NETO**, matrícula n.º **723.762-2** lotado no Centro de Ciências Exatas e Aplicadas-CCEA.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/704/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 05./DC/CCEA/2007,
RESOLVE:
Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor, **FABRÍCIO PEREIRA GOMES** , matrícula n.º **723.746-4** lotado no Centro de Ciências Exatas e Aplicadas-CCEA.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de Outubro de 2007.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 085

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1973-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DE FRANÇA LEAL, Professora, matrícula nº 68.350-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2006

Publicado no D.O.E em 01/02/2006
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 092

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1982-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LAURA DE SOUSA TEIXEIRA E SILVA, Professora, matrícula nº 65.202-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2006

Publicado no D.O.E em 01/02/2006
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 142

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 732-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IDELZUITE ALENCAR FERNANDES DA SILVA, Professora, matrícula nº 66.196-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de março de 2005

Publicado no D.O.E em 01/04/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 149

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03008728-7/SAD, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ELENILDE RAMALHO BEZERRA, Professora, matrícula nº 63.498-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de abril de 2004

Publicado no D.O.E em 09/05/2004
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 173

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04003243-4/SAD, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA VILANI DAS CHAGAS SOUSA, Professora, matrícula nº 52.835-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 18 de abril de 2005

Publicado no D.O.E em 21/04/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 233

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1586-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LEIDIMÁ ELIAS XAVIER, Professora, matrícula nº 65.433-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2005

Publicado no D.O.E em 07/05/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 246

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 369-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUIZA RODRIGUES NUNES RAMALHO, Professora, matrícula nº 71.445-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2005

Publicado no D.O.E em 26/05/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 281

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03051571-8/SAD, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NORMA DE OLIVEIRA SCARANO, Professora, matrícula nº 69.725-7, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e 197, XV da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 10 de agosto de 2004

Publicado no D.O.E em 27/08/2004
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 283

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2157-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ CARLOS CAMPOS ALVES, Auditor Fiscal, matrícula nº 147.125-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e 230, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e art. 191 da LC nº 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de maio de 2005

Publicado no D.O.E em 26/05/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 315

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1397-04, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO MARQUES, Professora, matrícula nº 74.077-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de agosto de 2004

Publicado no D.O.E em 14/09/2004
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 316

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1342-04, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ISABEL ALMEIDA DA SILVA, Professora, matrícula nº 85.595-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de agosto de 2004

Publicado no D.O.E em 14/09/2004
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 329

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2164-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELIZABETE FERREIRA DA SILVA, Professora, matrícula nº 61.174-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de junho de 2005

Publicado no D.O.E em 12/06/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 343

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1108-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JANETE BATISTA MORAIS FRAGOSO, Professora, matrícula nº 61.144-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

Publicado no D.O.E em 17/06/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 366

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1320-04, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LEITE TAVARES E SILVA, Professora, matrícula nº 66.875-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de setembro de 2004

Publicado no D.O.E em 06/10/2004
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 422

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04005257-5/SAD, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DE AZEVEDO, Professora,

matrícula nº 65.036-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 11 de outubro de 2004

Publicado no D.O.E em 12/11/2004
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 457

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04002912-3/SAD,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO PINHEIRO COSTA**, Professora, matrícula nº 72.325-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

Publicado no D.O.E em 27/11/2004
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 462

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03019115-7/SAD,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNEIDE MARINHO GOMES**, Professora, matrícula nº 84.754-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

Publicado no D.O.E em 27/11/2004
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 528

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1598-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELENITA BISPO DE SOUSA**, Professora, matrícula nº 61.202-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de julho de 2005

Publicado no D.O.E em 03/08/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 533

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1584-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA TEREZINHA DE ALENCAR MARQUES**, Professora, matrícula nº 63.775-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de julho de 2005

Publicado no D.O.E em 03/08/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 568

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1946-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RISALBA DA SILVA MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 65.282-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de agosto de 2005

Publicado no D.O.E em 17/08/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 611

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03061052-4/SAD,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DULCE FORMIGA ARNAUD**, Professora, matrícula nº 60.134-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de agosto de 2005

Publicado no D.O.E em 25/08/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 614

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1094-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA BATISTA**, Professora, matrícula nº 81.589-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de agosto de 2005

Publicado no D.O.E em 25/08/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 641

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03061059-1/SAD,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA FORMIGA TAVARES**, Professora, matrícula nº 65.957-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de agosto de 2005

Publicado no D.O.E em 25/08/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 714

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1989-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DE SALES TAVARES**, Professora, matrícula nº 62.211-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 12 de setembro de 2005

Publicado no D.O.E em 15/09/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 732

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1562-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA OSETE LIMA DE CARVALHO**, Professora, matrícula nº 59.706-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 12 de setembro de 2005

Publicado no D.O.E em 15/09/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 754

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03061051-6/SAD,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIZABETH MARIA DA CONCEIÇÃO**, Professora, matrícula nº 68.547-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de setembro de 2005

Publicado no D.O.E em 16/09/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 793

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1988-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LOPES DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 62.439-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de setembro de 2005

Publicado no D.O.E em 05/10/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 839

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1691-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 61.877-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 18 de outubro de 2005

Publicado no D.O.E em 23/10/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 933

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1237-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA LEONILDA DA CUNHA**, Administradora, matrícula nº 58.547-5, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; no art. 154, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e nos arts. 57, VII e 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 11 de novembro de 2005

Publicado no D.O.E em 22/11/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 946

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1942-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SONIA MARIA BENIGNO CARDOSO LACERDA, Professora, matrícula nº 66.130-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 11 de novembro de 2005

Publicado no D.O.E em 23/11/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 128

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 979-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05683/05

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 20/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ANA LÚCIA GUEDES GOUVEIA, Professora, matrícula nº 55.891-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e II da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 197, XV, todos da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 19 de outubro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 285

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4421/2003/DER, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06485/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/10/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor SILVANO VALDEVINO DA SILVA FILHO, matrícula 2070-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe IV, Estágio 7 do Plano Operacional do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, conforme o disposto no Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com o Art 160, I, art. 162, Parágrafo Único, e, Art. 197, itens I (F-3) e XV, todos da Lei Complementar 39/85, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba), acrescidos das vantagens do Art. 18º do Decreto Estadual 9.465/82.

João Pessoa, 19 de outubro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 561

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1727-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07346/05.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/08/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DALVA DE OLIVEIRA SÁ, Médica, matrícula nº 61.977-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art 162, II, art. 154, e, art. 197, XV, todos da LC Nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 19 de outubro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1093

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4407-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ONALDO BERNARDO DAS CHAGAS, Vigilante, matrícula nº 64.869-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 05 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1094

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4277-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO ALVES DA NÓBREGA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 62.190-1, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 05 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1095

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4871-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SOLEMAR MENDES DE SENA, Professor, matrícula nº 142.526-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 05 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1096

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4362-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELMA VIRGOLINO DE AMORIM, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 83.325-8, lotada na Secretaria de Estado da

Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.
João Pessoa, 05 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1097

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7716-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVONETE DA SILVA SANTOS, Professora, matrícula nº 71.421-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1098

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4274-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA LUIZA GOUVEIA MARQUES, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 69.434-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 09 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1099

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7517-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ZILMA DE FIGUEIREDO, Professora, matrícula nº 66.455-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1100

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4329-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor MÁRIO BARBOSA DA SILVA, Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância, matrícula nº 127.446-5, lotado na Justiça Comum, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1101

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4239-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SIMONE RAMALHO DINIZ, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 90.351-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1102

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2688-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora CLEONICE BEZERRA DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 84.127-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1103

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8434-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUCINEIDE AQUINO DE ARAÚJO GOMES, Professora, matrícula nº 62.063-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, incisos I, II, III e §1º c/c os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1104

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5273-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SÔNIA LÚCIA SERPA DE SOUZA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 78.074-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1105

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3706-07,



RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CÂNDIDA DA COSTA ALVES**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 67.556-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 10 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1106

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1525-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.261-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 10 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1107

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5274-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HUGO GOMES DE SOUZA**, Consultor Técnico, matrícula nº 73.300-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 11 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1108

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10225-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NOEMIA DOS SANTOS BATISTA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 66.028-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 11 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1109

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5117-07,
RESOLVE
Reformar “ex-offício” o 2º Sargento PM **JOÃO AGOSTINHO SOARES**, matrícula nº 505.038-3, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c o **art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 15 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1110

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1695-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA HELOIZA DE ANDRADE LIMA**, Professora, matrícula nº 143.463-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 15 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1111

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9728-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ PONTES MONTEIRO**, Professora, matrícula nº 131.107-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 15 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1112

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2824-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **OTÁVIO BARRETO DE ARAÚJO**, Agente de Portaria, matrícula nº 400.772-7, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **art. 40, §1º, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 15 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1113

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4327-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELDENICE MOUSINHO ARANHA**, Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, matrícula nº 78.390-1, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** C/C o art. 1º da Lei 10.887/04.
João Pessoa, 15 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1114

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3401-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ZENILDA DO AMARAL NÓBREGA**, Regente de Ensino, matrícula nº 43.795-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 15 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1115

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4535-07,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ALBUQUERQUE**, Técnico, matrícula nº 75.665-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.
João Pessoa, 15 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1116

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4556-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ARAÚJO**, Auxiliar Técnico, matrícula nº 91.245-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.
João Pessoa, 15 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1117

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9339-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSELIANE GOMES DO PRADO**, Professora, matrícula nº 70.212-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 15 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1118

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3830-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CÍCERA DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 90.779-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.
João Pessoa, 15 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1119

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 522-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARILENE BRITO GOMES**, Professora, matrícula nº 131.532-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 15 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1120

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4053-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VÂNIA MARIA JUREMA COUTINHO**, Bibliotecária, matrícula nº 612.196-9, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I e no art. 154, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.
João Pessoa, 16 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1121

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2592-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RIBEIRO**, Médica, matrícula nº 64.255-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.
João Pessoa, 16 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1122

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1512-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA ALVES DINIZ COSTA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 131.552-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 16 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1123

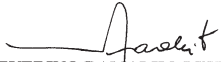
O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12483-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUZINETE RICARTE DE SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 88.946-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 17 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1124

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 523-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RITA CECILIANO RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 60.898-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 17 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1125

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 901-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDNILDON RAMALHO FIDELIS, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 148.519-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos nos arts. 154 e 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.
João Pessoa, 18 de outubro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/ nº 127/2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
3488/07	RITA REGIO DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
4027/07	Mª MATUTINA DE CARVALHO SERRANO	REVISÃO DE PENSÃO
5286/07	RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES	REVISÃO DE PENSÃO
11737/06	ELENA BATISTA DOS SANTOS	PAGAMENTO DE RETROATIVO
4740/07	EDELZUITA MAMEDE SANTANA	MUNDAÇA DE TITULARIDADE
3832/07	EVANICE DOS SANTOS SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
3129/07	LUCIA TARGINO MOREIRA RODRIGUES	REVISÃO DE PENSÃO
2469/07	SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
12131/06	GILSEIA LIMA JACOB	PAGAMENTO DE RETROATIVO
3218/07	MARI DE LOURDES FERREIRA GOMES	REVISÃO DE PENSÃO
4726/07	MARIA CARMELITA ROCHA	REVERSÃO DE QUOTA
4394/07	JOANA ETINA DE MEDEIROS	PAGAMENTO DE RETROATIVO
5427/07	MARIA CRUZ DE OLIVEIRA MACEDO	REVISÃO DE PENSÃO
1717/07	MARIA HELENA PEREIRA DE MORAES	REVISÃO DE PENSÃO
5402/07	ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA	REVERSÃO DE QUOTA
3464/07	MARIA DE FATIMA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
5139/07	MARIA APARECIDA RAMALHO DE FREITAS MALAQUIAS	PAGAMENTO DE RETROATIVO
4112/07	JOSEFA MARIA DE ALCANTARA CASSIANO	REVISÃO DE PENSÃO
1679/07	MARIA AUGUSTA CARTAXO	REVISÃO DE PENSÃO
0089/07	MARIA DAS DORES COSTA DE SANTANA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 18 de outubro de 2007

Resenha/PBprev/GP/ nº 128/2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
5230/07	RENAN MESQUITA DE OLIVEIRA	PENSÃO TEMPORARIA
5414/07	ALINE SOUZA CUNHA	PENSÃO TEMPORARIA
5026/07	ANDRÉ CARVALHO MARTINS	PENSÃO VITALICIA
4677/07	ROSICLEIDE MENDONÇA DE ANDRADE	PENSÃO VITALICIA
4203/07	FRANCISCO BASILIO BRAGA	RETROATIVO DE PENSÃO
4782/07	MARCIA DOS SANTOS MESQUITA	PENSÃO TEMPORARIA
9817/06	MARIA DAS NEVES LIRA	RETROATIVO DE PENSÃO
3996/07	Mª DA SALETE DANTAS GADELHA	REVISÃO DE PENSÃO
4129/07	MARCOS AURELIO BEZERRA DE LUCENA	REVISÃO DE PENSÃO
3019/07	VERA LUCIA COSTA DA SILVA	REVISAO DE PENSÃO

João Pessoa, 18 de outubro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV